



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A T I V A

Senhores(as) Vereadores(as);

Apresentamos à elevada deliberação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Resolução, objetivando fixar os valores dos subsídios mensais dos Vereadores para a próxima legislatura (2025/2028).

Pelo disposto na Constituição Federal, especialmente em seu art. 29, inciso VI, alínea “b”, os Vereadores de Garça poderão receber, a título de subsídio, o equivalente a 30% dos subsídios recebidos pelos Deputados Estaduais. Por sua vez, de acordo com a Lei Estadual nº 17.617, de 16 de janeiro de 2023, os membros da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo recebem, a título de remuneração, o equivalente a R\$ R\$ 31.238,19.

Desta forma, os Vereadores de nosso Município poderão perceber o limite máximo de R\$ 9.371,45.

No caso de Garça, para cálculo dos subsídios dos Vereadores, foi outorgado apenas o reajuste de 20% (vinte por cento), cujo índice se revela muito inferior à recomposição inflacionária (IPCA) entre 2017 à 2023 (35,41%), período em que os subsídios foram congelados, não sofrendo qualquer tipo de reajuste.

Sabe-se que o último reajuste dos Parlamentares Garcenses ocorreu no ano de 2016, por meio da Lei Municipal nº 5.037/2016, e que desde então, passados 8 (oito) anos, não houve qualquer tipo de recomposição inflacionária, razão pela qual se mostra necessária a presente correção por parte do Poder Legislativo.

Por fim, encontrando-se os subsídios apresentados dentro dos limites constitucionais, e não havendo qualquer aumento real, esperamos o apoio dos demais colegas.

S. Sessões, assinado e datado eletronicamente.

RODRIGO GUTIERRES
Presidente

ELAINE OLIVEIRA
Vice-Presidente

FÁBIO SANTOS
1º Secretário

TENENTE ALMEIDA
2º Secretário



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO
(de autoria da Mesa Diretora)

**FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PARA A 21ª LEGISLATURA (2025/2028) E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Os subsídios dos Vereadores, durante a 21ª Legislatura (2025/2028), fica fixado em parcela única mensal no valor de R\$ 3.367,45 (três mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), sobre o qual incidirão os encargos legais.

Art. 2º O subsídio do Presidente da Câmara, durante a 21ª Legislatura (2025/2028), fica fixado em parcela única mensal no valor de R\$ 4.864,10 (quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), sobre o qual incidirão os encargos legais.

Art. 3º Para pagamento dos subsídios serão observados os preceitos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça.

Art. 4º O Presidente da Câmara fica autorizado a regulamentar, no que couber, o disposto nesta Resolução.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento, suplementadas quando necessário.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

S. Sessões, assinado e datado eletronicamente.

RODRIGO GUTIERRES
Presidente

ELAINE OLIVEIRA
Vice-Presidente

FÁBIO SANTOS
1º Secretário

TENENTE ALMEIDA
2º Secretário